

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.409 /

“ALTERA O DECRETO Nº. 5.755, DE 13 DE JULHO DE 1997, QUE ‘DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 – AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

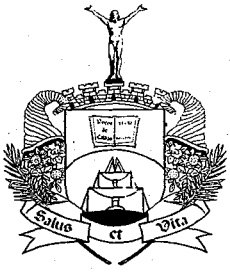
Art. 1º. O Decreto nº. 5.755, de 13 de julho de 1997, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno localizada às margens da BR-267 – Av. João Pinheiro, destinada à duplicação da mesma”, com a redação dada pelo Decreto nº. 5.967, de 02 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º – (...)

(...)

Lote 10 – Matrícula do R.I. nº 60.021, de 14 abril de 2.008, de propriedade do Sr. Milton Duca Rodrigues, casado com a Sra. Vera Lucia Araújo Rodrigues, segue a descrição:

- 15,00 metros com frente para a Av. João Pinheiro (BR-267);
- 15,44 metros no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 10, de propriedade do Sr. Milton Duca Rodrigues;
- 17,52 metros do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 9 para a duplicação da BR-267;
- 18,89 metros do lado esquerdo, confrontando com a propriedade do Sr. Jazon de Lima Cruz ou sucessores;
- Área total: 199,72 m²;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.409 - FL. 02 / 02 /

- Área remanescente: 299,34 m².
(...)” (NR)

Art. 2º. Fica fazendo parte deste Decreto o memorial descritivo nº. 11/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

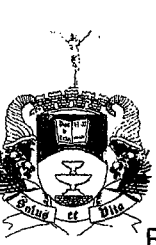
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 515, de 25/08/2020.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 10 de maio de 2017.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº. 11/2017

Memorial descritivo para regularização da área remanescente do lote 10 da Vila Rabelo, com frente para a Avenida João Pinheiro, oriundo de processo de desapropriação por parte da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para a duplicação da Rodovia BR – 267, perfazendo um total de 499,06 m², já descontada a desapropriação feita pelo Departamento de Estradas de Rodagem (MG) em 02/03/1972, transcrição 22.480, de propriedade do Sr. Milton Duca Rodrigues, conforme matrícula 60.021 de 14 de abril de 2.008 do Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:


Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal – 199,72 m², segue descrição:

- 15,00 metros com frente para Av. João Pinheiro (BR-267);
- 15,44 metros no fundo, confrontando com área remanescente do lote 10, de propriedade do Sr. Milton Duca Rodrigues;
- 17,52 metros do lado direito, confrontando com a área desapropriada do lote 9 para a duplicação da BR – 267;
- 18,89 metros do lado esquerdo, confrontando com a propriedade do Sr. Jazon de Lima Cruz ou sucessores.

Área Remanescente do Lote 10 – 299,34 m², segue descrição:

- 15,44 metros com frente para a Av. João Pinheiro (BR – 267);
- 15,00 metros no fundo, confrontando com os lotes 11 e 12 da Vila Rabelo;
- 20,55 metros do lado direito, confrontando com o lote 9, de propriedade da Sr^a. Sônia Cristina Sarti ou sucessores;
- 19,35 metros do lado esquerdo, confrontando com a propriedade do Sr. Jazon de Lima Cruz ou sucessores.

Faz parte integrante deste Memorial o desenho interpretativo de Memorial Descritivo, cópia da Lei Municipal nº. 5.967/98 que desapropria área de terreno do lote 10, cópia do memória descritivo da época da desapropriação de 13 de março de 1.998 e cópia do levantamento Topográfico Planimétrico de março de 1.998 realizado pela empresa Solid Engenharia LTDA.


Engº Luiz Gabriel Gonçalves
Matrícula 3757